



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora MARCIA MARTINS ALVES, carteira de identidade n.º 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RENATO MARINHO DE ARAÚJO, carteira de identidade n.º 1.585.422 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 793.799.661-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 02/2017, posto de Copeiragem, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018, contemplando o período de 01/01/2018 a 10/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$627,89 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos,) passando o valor mensal do posto de copeiragem para R\$4.132,70 (quarto mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).
- 2.2 O valor estimado mensal do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$12.565,19 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
- 2.3 O valor estimado Anual do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$150.782,33 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800006, fl. 119.

Contrato WR Comercial nº 2/2017

2º Termo Aditivo.





CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 29 de moi o de 2018.

RENATO MARINHO DE ARAUJO
CONTRATADA

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

Testemunhas:

Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda

RG: 192.562 SJSPIPI

CPF: 077.412.433-49

Nome: Marlene Margarida de Sousa

Nome: Martiene Margarida de Sousa
Núclee de Protocole e Serviços Gerais

RG: 1147486-55PIDF

Assinatura

CPF: 462.466.541.68